



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

PROJETO DE LEI Nº 3.293/2017

Dispõe sobre a criação do Programa “Talentos da Terra”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 228 do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º Fica criado no calendário oficial de eventos do Município de Juazeiro o Programa “Talentos da Terra”.

Art. 2º O Programa “Talentos da Terra” consistirá de Shows Artísticos e Teatrais proporcionados por Artistas da Terra oficialmente reconhecidos pelos Órgãos Municipais difusores dos hábitos e da cultura local e regional.

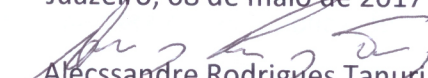
Art. 3º As apresentações do Programa “Talentos da Terra” serão realizadas em espaço público da cidade previamente solicitado aos órgãos público Municipal competente, pelos organizadores do evento.

Art. 4º A Juízo dos responsáveis pelos órgãos de cultura do Município, a título de apoio e incentivo, poderá haver a participação oficial da Administração Pública do Município na realização do Programa “Talentos da Terra”.

Art. 5º Empresas privadas que manifestarem interesse pela difusão e valorização da cultura do nosso Município e Região, também poderá firmar parceria para fortalecer e viabilizar a execução e o êxito do Programa “Talentos da Terra”.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 08 de maio de 2017


Alecsandre Rodrigues Tanuri
Presidente

Jean Charles Gomes dos Santos
1º Secretário


Charles Almeida Leal
2º Secretário

Autoria: Vereador Charles Almeida Leal